



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe assegurar a presença de acompanhante nos casos de internação de pessoas com diabetes que são insulino dependentes.

A diabetes é uma doença crônica. Ela não tem cura mas tem controle com o uso diário de insulina através de aplicação subcutânea.

A instalação da doença ocorre mais na infância e adolescência e é insulino dependente, isto é, exige a aplicação de injeções diárias de insulina.

O tratamento do diabetes exige, além do acompanhamento médico especializado, os cuidados de uma equipe multidisciplinar.

O tipo I é também chamado de insulino dependente, porque exige o uso de insulina por via injetável para suprir o organismo desse hormônio que deixou de ser produzido pelo pâncreas. A suspensão da medicação pode provocar a cetoacidose diabética, distúrbio metabólico que pode colocar a vida em risco.

Do lado inverso, outro perigo que corre o paciente diabético é com os efeitos da hipoglicemia, quando o nível de açúcar vai a níveis baixíssimos podendo causar mal-estar, casos de convulsão, desmaios e estado de coma.

Normalmente, o paciente diabético já tem algum familiar que o ajuda no trato diário da doença, fazendo deste um acompanhante ideal para os casos de internação hospitalar do diabético.

Relatos médicos indicam que a presença de acompanhante acelera o processo de recuperação, minimiza o número de internações e reduz as intercorrências, concorrendo assim para a melhoria da qualidade de vida dos diabéticos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Em razão da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Bruno Henrique
Vereador – PL

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

